



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2025

Processo Administrativo nº 00013/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, Estado da Paraíba, com endereço a Rua Antônio Brasilino, nº 121 – centro - Cep : 58765-000- na cidade de Piancó -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.781/0001-80, neste ato representada pelo presidente, o Sr. **Edney Geovennaz Cabral Barboza**, através do agente de contratação, realizará a dispensa de licitação, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: entre os dias **14 a 16 de outubro de 2025**, até as 13:00 horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF). Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com.

1.0- DO OBJETO:

- Constitui objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das demandas da câmara municipal de Piancó-PB.**

1.1- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo; 3390.30 material de consumo - Pessoa Jurídica**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.221,05 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).**

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2025**.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desde Edital ou modelo próprio.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

- a) Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- b) Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- c) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de em parcelas mensais correspondente a prestação dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- b) Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.
- c) A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Piancó -PB, 13 de outubro de 2025.

MARIA CILENE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das demandas da câmara municipal de Piancó-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L		UND	380	R\$	R\$
2	AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO E JASMIN - 360ML		UND	110	R\$	R\$
3	LAVA LOUÇAS MAÇA, LIMÃO, NEUTRO – 2 Lt		UND	230	R\$	R\$
4	LIMPADOR E PERFUMADOR DE AMBIENTES LAVANDA 2L		UND	170	R\$	R\$
5	SABAO EM PO 800G		UND	200	R\$	R\$
6	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA 10 MICRAS APLICAÇÃO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO (E), EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.		UND	900	R\$	R\$
7	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO (B) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008		UND	800	R\$	R\$
8	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER		UND	800	R\$	R\$

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

	CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008				
9	PEDRA SANITARIA 20G	UND	465	R\$	R\$
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTE APARELHO + 3 REFIS LAVANDA COM 12ML CADA	UND	50	R\$	R\$
11	REFIL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE 12 ML	UND	100	R\$	R\$
12	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	150	R\$	R\$
13	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML	UND	50	R\$	R\$
14	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CM X 14CM X 12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR EM NYLON SINTÉTICO	UND	30	R\$	R\$
15	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM	UND	450	R\$	R\$
16	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANOS DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM	UND	120	R\$	R\$
17	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DIMENSÕES 22X23 CM	UND	120	R\$	R\$
18	PA PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X CUMPRIMENTO 22 CM X ALTURA 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO 1 METRO. DEVERÁ CONSTAR PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.	UND	30	R\$	R\$
19	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (90X70) CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO. EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	250	R\$	R\$
20	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE	UND	400	R\$	R\$

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

	DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO ROLOS CADA. OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA EMBALAGEM C/12 UND					
21	PAPEL TOALHA PACOTE COM DOIS ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, TOTALIZANDO 120 TOALHAS		UND	150	R\$	R\$
22	RODO DE BORRACHA COM 40 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA		UND	70	R\$	R\$
23	AMACIANTE PARA ROUPA COM CHEIRINHO 2LT		UND	50	R\$	R\$
24	VASSOURA, DE PÉLÔ SINTÉTICO DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE PLÁSTICO		UND	85	R\$	R\$
25	CABO PARA VASSOU/RODO, EM MADEIRA, 1,20M PLASTIFICADO C/ ROSCA EM PLASTICO, PONTO COM PENDURADOR		UND	40	R\$	R\$
26	COPO PLASTICO CRISTAL 50ML		UND	350	R\$	R\$
27	COPO PLASTICO CRISTAL 180ML		UND	510	R\$	R\$
28	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 16CM.		UND	150	R\$	R\$
29	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 21CM.		UND	150	R\$	R\$
30	PANO DE PRATO PARA USO DOMÉSTICO E HIGIENE		UND	120	R\$	R\$
31	INSETICIDA AEROSOL 360ML		UND	20	R\$	R\$
32	LIMPADIR AZULIM PARA USO DOMÉSTICO 700ML.		UND	34	R\$	R\$
33	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML.		UND	100	R\$	R\$
34	BALDE PRETO 15 LITROS		UND	40	R\$	R\$
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8		UND	147	R\$	R\$
36	CERA LIQUIDA 1L.		UND	122	R\$	R\$
37	SABÃO EM BARRA 1KG PARA USO DOMÉSTICO		UND	50	R\$	R\$
38	ALCOOL 70 % PARA HIGIENIZAÇÃO 500ML.		UND	105	R\$	R\$
39	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA		UND	100	R\$	R\$
40	ESPONJA DE AÇO LIMPEZA PESADA 30G.		UND	90	R\$	R\$
41	VASSOURA DE AGAVE COM PELO		UND	50	R\$	R\$
42	SABONETE LÍQUIDO PARA O CORPO 1LT.		UND	100	R\$	R\$
43	REMOVEDOR QUEROSENE 500ML.		UND	10	R\$	R\$
44	LIMPA VIDRO 500ML.		UND	40	R\$	R\$



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

45	LUSTRA MÓVEIS FRAGANCIA FLORES 230ML.		UND	50	R\$	R\$
46	ACENDEADOR ISQUEIRO		UND	47	R\$	R\$
47	VASSOURA VASCUlhANTE PARA USO GERAL		UND	18	R\$	R\$
Total						R\$

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A Contratada deverá prestar os serviços, de imediato, logo após assinatura do contrato.
- 3.2. A contratada deverá disponibilizar suporte de imediato assim que solicitado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da contratante:
 - 4.1.1. Efetuar o pagamento relativo do contraio, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 - 4.1.2. Proporcionar quando dos serviços in loco todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato como estrutura física adequada e veículo para deslocamento durante a realização de atividades de campo;
 - 4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais c os termos de sua proposta;
 - 4.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 4.1.5. Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais inexecuções, imperfeições ou má prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 4.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 4.1.7. Arcar com as despesas de multa de trânsito, combustível e condutor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Manter sigilo sobre informações dos documentos, cumprindo com a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão dos serviços prestados.
 - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;
 - 5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.5. Deverá ser prestar os serviços utilizando equipamentos, eletrônicos, próprios e adequados.
 - 5.1.6. Encarregar-se com as obrigações trabalhista, previdenciário, civil e comercial, necessários, durante a execução do contrato;
 - 5.1.7. Comparecer a sede da câmara municipal, em dias de sessões, para realizar os serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

5.1.8. Manter durante a execução contatual compatibilidade com as regularidades fiscais, civil, trabalhista, técnica, econômica.

5.1.9. Arcar com as despesas de manutenção periódica e seguro sinistro.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: **01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo; 3390.30 material de consumo- Pessoa Jurídica.**

MARIA CILENE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00007/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das demandas da câmara municipal de Piancó-PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1L		UND	380	R\$	R\$
2	AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO E JASMIN - 360ML		UND	110	R\$	R\$
3	LAVA LOUÇAS MAÇA, LIMÃO,		UND	230	R\$	R\$

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

	NEUTRO – 2 Lt					
4	LIMPADOR E PERFUMADOR DE AMBIENTES LAVANDA 2L		UND	170	R\$	R\$
5	SABAO EM PO 800G		UND	200	R\$	R\$
6	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA 10 MICRAS APLICAÇÃO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO (E), EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.		UND	900	R\$	R\$
7	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO (B) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008		UND	800	R\$	R\$
8	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008		UND	800	R\$	R\$
9	PEDRA SANITARIA 20G		UND	465	R\$	R\$
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTE APARELHO + 3 REFIS LAVANDA COM 12ML CADA		UND	50	R\$	R\$
11	REFIL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE 12 ML		UND	100	R\$	R\$
12	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		UND	150	R\$	R\$
13	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM		UND	50	R\$	R\$



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

	PLÁSTICA DE 1000 ML					
14	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CM X 14CM X 12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR EM NYLON SINTÉTICO		UND	30	R\$	R\$
15	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM		UND	450	R\$	R\$
16	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANOS DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM		UND	120	R\$	R\$
17	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DIMENSÕES 22X23 CM		UND	120	R\$	R\$
18	PA PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X CUMPRIMENTO 22 CM X ALTURA 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO 1 METRO. DEVERÁ CONSTAR PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.		UND	30	R\$	R\$
19	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (90X70) CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO. EM EMBALAGEM APROPRIADA		UND	250	R\$	R\$
20	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO ROLOS CADA. OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO		UND	400	R\$	R\$



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

	QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA EMBALAGEM C/12 UND					
21	PAPEL TOALHA PACOTE COM DOIS ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, TOTALIZANDO 120 TOALHAS		UND	150	R\$	R\$
22	RODO DE BORRACHA COM 40 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA		UND	70	R\$	R\$
23	AMACIANTE PARA ROUPA COM CHEIRINHO 2LT		UND	50	R\$	R\$
24	VASSOURA, DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE PLÁSTICO		UND	85	R\$	R\$
25	CABO PARA VASSOU/RODO, EM MADEIRA, 1,20M PLASTIFICADO C/ ROSCA EM PLASTICO, PONTO COM PENDURADOR		UND	40	R\$	R\$
26	COPO PLASTICO CRISTAL 50ML		UND	350	R\$	R\$
27	COPO PLASTICO CRISTAL 180ML		UND	510	R\$	R\$
28	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 16CM.		UND	150	R\$	R\$
29	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 21CM.		UND	150	R\$	R\$
30	PANO DE PRATO PARA USO DOMÉSTICO E HIGIENE		UND	120	R\$	R\$
31	INSETICIDA AEROSOL 360ML		UND	20	R\$	R\$
32	LIMPADIR AZULIM PARA USO DOMÉSTICO 700ML.		UND	34	R\$	R\$
33	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML.		UND	100	R\$	R\$
34	BALDE PRETO 15 LITROS		UND	40	R\$	R\$
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO BOMBRIL C/8		UND	147	R\$	R\$
36	CERA LIQUIDA 1L.		UND	122	R\$	R\$
37	SABÃO EM BARRA 1KG PARA USO DOMÉSTICO		UND	50	R\$	R\$
38	ALCOOL 70 % PARA HIGIENIZAÇÃO 500ML.		UND	105	R\$	R\$
39	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA		UND	100	R\$	R\$
40	ESPONJA DE AÇO LIMPEZA PESADA 30G.		UND	90	R\$	R\$
41	VASSOURA DE AGAVE COM PELO		UND	50	R\$	R\$
42	SABONETE LÍQUIDO PARA O CORPO 1LT.		UND	100	R\$	R\$
43	REMOVEDOR QUEROSENE 500ML.		UND	10	R\$	R\$
44	LIMPA VIDRO 500ML.		UND	40	R\$	R\$
45	LUSTRA MÓVEIS FRAGANCIA FLORES 230ML.		UND	50	R\$	R\$
46	ACENDEDOR ISQUEIRO		UND	47	R\$	R\$
47	VASSOURA VASCUlhANTE PARA USO GERAL		UND	18	R\$	R\$
				Total		R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PAGAMENTO: mensal



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

DADOS BANCARIOS: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

....., _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO PARA SERVIÇOS - Nº: _____ /2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIANCÓ - PB E _____ – CNPJ Nº
_____ LTDA PARA OS SERVIÇOS
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ** - PB, com endereço a Rua Antônio Brasilino, nº 121 – centro - Cep : 58765-000- na cidade de Piancó -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.781/0001-80, neste ato representada pelo presidente, o Sr. **Edney Geovennaz Cabral Barboza**, doravante denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa , cadastrada no CNPJ nº....., com endereço a rua,,, CEP:, na Cidade de, Estado da, doravante denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

- a) Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 00007/2025**, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das demandas da câmara municipal de Piancó-PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

b). Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 00007/2025** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a). Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b). Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c). Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e). Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g). Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h). A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i). A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j). A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- l). Manter durante a execução contatual compatibilidade com regularidade fiscal e trabalhista.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 4.1. Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos do serviço.
- a). Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b). Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c). Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d). Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e). Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO**

- f). Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g). Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h). Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i). Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j). Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k). Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l). Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m). Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n). Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

- a). O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (____).
- b). Será emitida nota fiscal, onde os pagamentos serão efetuados mensalmente, após o atesto da prestação dos serviços, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- c). O presente Contrato vigorará a partir da assinatura pelo prazo de até 12 meses, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- d). Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a). Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- b). O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 DAS PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a). A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
- b). O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- c). Nos termos da lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

d). Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a lei 14.133/2021.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§2º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§3º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo esta câmara municipal convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

- a) A Câmara Municipal de Piancó -PB, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

CLÁUSULA NONA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal idôneo, quais sejam, as notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria
- b) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância deste órgão, além da já estipulada

CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo; 3390.30 material de consumo- Pessoa Jurídica**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- a). Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancial na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- b). Fica eleito o Foro da comarca de Piancó -PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- c). Para firmeza e como prova de haver as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE MANOEL OTAVIANO

Piancó -PB, __ de ____ de 2025.

Edney Geovennaz Cabral Barboza
CONTRATANTE

CONTRATADA